



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

PROJETO DE LEI Nº 001/2003.  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

ENTRADA 16:00 HS.  
Prot. Nº 792/03  
Em 04/11/2003  
Câmara M. Pedra Preta

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA  
PRETA - MT

APROVADO  
Em 01/12/2003

Autoriza o Executivo Municipal a Implantar o Calçadão, e  
dá outras providências.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra  
Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições  
legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a implantar o Calçadão  
na Rua Major Otávio Pitaluga, confrontando com a Avenida Frei Sevácio e a Rua  
14 de Julho, onde serão construídas as cachopas.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE OUTUBRO DE 2003.

SEMY MENDES DE FREITAS  
VEREADOR / PPS

IVANY DE LIMA POLGA  
VEREADORA / PPS

NANCY KONNO T. BERETA  
VEREADORA / PPS

JOSÉ CARLOS DE PÁDUA  
VEREADOR PPS